

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****第 10/2021 號行政命令****Ordem Executiva n.º 10/2021**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos), e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

**第一條  
授權****Artigo 1.º****Delegação de poderes**

一、授予保安司司長黃少澤一切所需權力，代表澳門特別行政區與南光實業有限公司簽署以公證書形式訂立的「港珠澳大橋澳門邊檢大樓商用空間管理及經營批給公證合同的附加合同」。

1. São delegados no Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na escritura pública relativa ao «Adicional ao Contrato de Concessão de Gestão e Exploração das Áreas Comerciais do Edifício do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia Industrial Nam Kwong Limitada.

二、保安司司長可將前款所指權力轉授予澳門保安部隊事務局局長。

2. O Secretário para a Segurança pode subdelegar na directora da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau os poderes mencionados no número anterior.

**第二條  
生效****Artigo 2.º****Entrada em vigor**

本行政命令自公佈日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

二零二一年三月二十二日

22 de Março de 2021.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**第 11/2021 號行政命令****Ordem Executiva n.º 11/2021**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第10/1999號法律《司法官通則》第九十一條第五款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 91.º, n.º 5, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、免除楊允中和許世元的澳門特別行政區推薦法官的獨立委員會委員的職務。

1. São exonerados Ieong Wan Chong e Hoi Sai Iun do cargo de membro da Comissão Independente responsável pela indicação dos candidatos ao cargo de Juiz da Região Administrativa Especial de Macau.

二、委任楊道匡、陳虹和王禹為澳門特別行政區推薦法官的獨立委員會委員。

二零二一年三月二十四日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

2. São nomeados Ieong Tou Hong, Chan Hong e Wang Yu para o cargo de membro da Comissão Independente responsável pela indigitação dos candidatos ao cargo de Juiz da Região Administrativa Especial de Macau.

24 de Março de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

### 第 52/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第14/2020號法律修改的第5/2006號法律《司法警察局》第十五條第三款及第十六條的規定，以及第35/2020號行政法規《司法警察局的組織及運作》第四十五條和第四十七條的規定，作出本批示。

一、核准下列標誌和證件的式樣，該等式樣依序載於作為本批示組成部分的附件一、附件二、附件三及附件四內：

(一) 標誌；

(二) 通行證；

(三) 工作證；

(四) 退休或確定終止職務人員使用和攜帶自衛槍械的權利的認別卡。

二、標誌尺寸為45毫米x 40毫米，如有需要，可將該尺寸按比例放大或縮小。

三、通行證正面為紅色及白色，背面為白色，尺寸為85.7毫米x 54毫米，左上方印有司法警察局標誌。

四、通行證載有以下可見資料：

(一) 持有人的姓名；

(二) 職位；

(三) 相片；

(四) 證件編號；

(五) 發出日期；

(六) 有效日期；

(七) 持有人的簽名；

(八) 司法警察局局長的簽名。

五、工作證正面為紅色及白色，背面為紅色、白色及金色，尺寸為85.7毫米x 54毫米，左上方印有司法警察局標誌。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 16.º da Lei n.º 5/2006 (Polícia Judiciária), alterada pela Lei n.º 14/2020, e dos artigos 45.º e 47.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2020 (Organização e funcionamento da Polícia Judiciária), o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os seguintes modelos de distintivo e de cartões, constantes respectivamente dos anexos I, II, III e IV ao presente despacho, do qual fazem parte integrante:

1) Distintivo;

2) Cartão de livre trânsito;

3) Cartão de trabalhador;

4) Cartão de identificação e de direito ao uso e porte de arma de defesa pelo pessoal aposentado ou que cessou definitivamente funções.

2. O distintivo tem as dimensões de 45mm x 40mm, e quando necessário pode ser ampliado ou reduzido proporcionalmente.

3. O cartão de livre trânsito é de cor vermelha e branca na frente e de cor branca no verso, com as dimensões de 85,7mm x 54mm, e contém impresso o distintivo da Polícia Judiciária na parte superior esquerda.

4. O cartão de livre trânsito contém os seguintes elementos visíveis:

1) Nome do titular;

2) Cargo;

3) Fotografia;

4) Número do cartão;

5) Data de emissão;

6) Data de validade;

7) Assinatura do titular;

8) Assinatura do director da Polícia Judiciária.

5. O cartão de trabalhador é de cor vermelha e branca na frente e de cor vermelha, branca e dourada no verso, com as dimensões de 85,7mm x 54mm, e contém impresso o distintivo da Polícia Judiciária na parte superior esquerda.